|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 298330/2015 – Processo de fiscalização do CAU/RJ em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessado PJ: ACPC – ARQUITETURA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 16 da 74ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator no âmbito da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 063/2018 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Ricardo Fonseca, ora apresentado à Comissão.

**DELIBERA:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
2. Negar provimento ao recurso do recorrente, mantendo o Auto de Infração e multa; e
3. O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) para as devidas providências.
4. Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 03 de agosto de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO FONSECA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro